



CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC
INSTITUTO CENECISTA FAYAL DE ENSINO SUPERIOR – IFES

Avenida Adolfo Konder, 2000 – Itajaí – Santa Catarina

Fone: (47) 3248-2421 – CEP 88308-004 - www.ifes.com.br



GUIA ACADÊMICO – 2 ° período em diante

Caros (as), Acadêmicos (as):

O presente guia apresenta informações de extrema importância para que cada um(a) possa integrar-se às normas da instituição. Portanto, leiam com atenção, tirem suas dúvidas e guardem estas informações para consulta futura.

Dados Institucionais IFES/ CNEC

O Instituto Cenecista Fayal de Ensino Superior - IFES, com sede na Avenida Adolfo Konder, 2.000, Itajaí/SC, é uma instituição de ensino superior, mantida pela CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC, CNPJ 33.621.384/0045-30, pessoa jurídica de direito privado, de caráter filantrópico e comunitário, sem fins lucrativos, que possui longa tradição de ensino com resultados positivos, nos seus diversos níveis, e prestação de serviços educacionais à comunidade. Está vinculado ao Sistema Federal de Ensino, com Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 2833, publicada no Diário Oficial da União de 09 de outubro de 2003.

VISÃO

"Ser uma Instituição de Ensino de Superior Comunitária reconhecida, até 2019, como instituição de referência e inovadora em soluções educacionais".

MISSÃO

"Promover a formação integral das pessoas, com compromisso social".

VALORES

"Excelência, ética, valorização do ser humano, competência, compromisso, honestidade".

NEGÓCIO

"Educação, assistência social e serviços afins".

CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO:

Diretora: Profª Fabiana Ladi Benhke de Almeida
Contato: 0045.direcao@cneec.br

Secretária acadêmica: Flávia Tomazoni Priess
Contato: cnecefes@cneec.br

Financeiro: Fernanda Martins
Contato: 0045.fernandamartins@cneec.br

Bibliotecária: Sônia Escalissi Damasceno
Contato: 0045.biblioteca@cneec.br



COORDENADORES DE CURSOS:

- **Curso de Administração (e suas linhas de formação):** Profª M.^a Luciana Schroeder dos Santos –
contato: 0045.lucianasantos@cneec.br

- **Curso de Ciências Contábeis:** Profª M.^a Daniela Sanjuan –
contato: 0045.danielasanjuan@cneec.br

- **Curso de Pedagogia:** Prof. Me. Carlos Roberto Nascimento –
contato: 0045.carlosnascimento@cneec.br

- **Curso de Engenharia de Produção:** Profª Dr.^a Andreia Lange de Pinho Neves –
contato: 0045.andreianeves@cneec.br

- **Curso de Engenharia Civil:** Prof. Gilmar Egídio de Souza –
contato: 0045.gilmarsouza@cneec.br

- **Curso de Gestão Portuária:** Profª M.^a Luciana Schroeder dos Santos –
contato: 0045.lucianasantos@cneec.br

Horário da Secretaria: a Secretaria do IFES está à disposição dos(as) alunos(as), de 2ª a 6ª feira, no horário das 13h30 às 22h.

Horário da Biblioteca: a Biblioteca do IFES está à disposição dos(as) alunos(as), de 2ª a 6ª feira, no horário das 13h30 às 22h.

Horário do Setor Financeiro: o Setor Financeiro do IFES está à disposição dos(as) alunos(as), de 2ª a 6ª feira, no horário das 13h30 às 22h.

Horário do Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP): O NAP funciona às segundas-feiras e quintas-feiras das 13h30 às 18h.

Laboratório de Informática: os Laboratórios de Informática do IFES estão à disposição dos(as) alunos(as), de 2ª a 6ª feira, no horário das 13h30 às 22h.

Vencimento das Mensalidades: as mensalidades vencem no dia 5 do mês em exercício.

DIA DO PAGAMENTO	DESCONTOS
05	5%

Avaliação de Desempenho Acadêmico:

Esta segue os seguintes critérios:

↳ A Avaliação do Desempenho Acadêmico será feita por disciplina, incidindo sobre aproveitamento e frequência.

↳ Serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10) nas Atividades Curriculares e nas Avaliações Parciais (AP) 1 e 2 e Avaliação Final.

↳ As notas das AC e das AP e AF poderão ser inteiras ou decimais, obedecendo-se a intervalos de meio (0,5) ponto.

↳ As notas de cada bimestre letivo (N1 e N2) serão as médias aritméticas extraídas da média das ACs e da nota das respectivas AP1 e AP2.

↳ A nota mínima para aprovação em todos os Cursos do IFES é 7.



↳ Caso o(a) aluno(a), no final do semestre, tenha alcançado média inferior a 4, estará automaticamente reprovado(a).

↳ Se a média no final do semestre ficar entre 4 e 6,99, o(a) aluno(a) poderá se submeter ao EXAME, cuja data já está estipulada no calendário acadêmico da Instituição.

↳ Para ser aprovado(a) na disciplina o(a) aluno(a) deve totalizar 6, considerando a média entre a nota obtida no semestre mais a nota do Exame.

Exemplo: Caso o(a) aluno(a) fique com média 5, terá que atingir, no mínimo, 7 no Exame. Dessa forma, ficaria com: $5+7=12$, dividindo por 2 = 6.

Se esse mesmo(a) aluno(a) atingisse 5 no Exame, ficaria reprovado(a), pois $5+5=10$, dividido por 2 = 5.

↳ O(A) aluno(a) que obtiver, ao final do período letivo, média inferior a 4,0, estará reprovado(a) sem direito à AF.

Revisão de Provas:

Poderá, o(a) aluno(a), requerer revisão de qualquer prova (AP 1 e 2 e AF), devendo fazer a solicitação à Secretaria, em documento próprio, até 24 h. após a publicação da nota.

2ª Chamada:

Caso o(a) aluno(a), por motivo justificado, deixar de realizar a AP I e/ou APII, poderá requerer 2ª chamada, no prazo de 2 dias úteis.

Frequência:

Será exigida a frequência mínima de 75% em cada disciplina para aprovação. Estará reprovado(a) o(a) aluno(a) que não cumprir a frequência mínima exigida para a disciplina, independente da média alcançada.

CARGA HORÁRIA	FALTAS PERMITIDAS
40h/a	10
80h/a	20

Sistema Curricular:

O IFES adota o sistema periodizado (semestral). A matrícula ocorre por período. **Não há matrícula por disciplina ou por crédito.**

Dependência:

Poderá matricular-se no período seguinte o(a) aluno(a) que obtiver aprovação em, pelo menos, uma disciplina, devendo cursar as demais, em regime de dependência, no período a sua escolha, conforme horário disponível.

Transferência e Trancamento de Matrícula:

Somente a partir do segundo período, o(a) aluno(a) poderá requerer trancamento de matrícula ou transferência para outra IES. Não será concedida a transferência no último período de curso. O trancamento de matrícula não poderá exceder a 4 semestres consecutivos ou alternados, incluídos aquele em que foi concedido o trancamento. Também poderá ser concedida a transferência de curso, sujeitando-se o(a) aluno(a) às adaptações curriculares.

Cancelamento de Matrícula: o cancelamento representa a desistência do curso. O(A) aluno(a) perde o vínculo com o IFES e só poderá retornar, submetendo-se a novo processo seletivo.

Abandono da Faculdade: ocorre quando o(a) aluno(a) não requer trancamento ou não renova a matrícula. Esse(a) aluno(a) só voltará ao IFES mediante novo processo seletivo.



Adaptação: o(a) aluno(a) transferido(a) está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, sendo aceitos os estudos realizados com aproveitamento no curso de origem.

Dispensa de Disciplina: o(a) aluno(a), transferido(a) de outra IES, autorizada e reconhecida, poderá requerer dispensa de disciplina que já houver cursado e nas quais tenha sido aprovado. O requerimento, feito na Secretaria do IFES, será encaminhado à Coordenação do Curso respectivo, que deverá analisá-lo no prazo de 3 dias úteis. Deverão ser anexados ao requerimento, além do histórico escolar, os conteúdos curriculares e as ementas das disciplinas. A dispensa de cada disciplina implicará em desconto financeiro da ordem de 2,5% para disciplinas de 40h/a e 5%, para disciplinas de 80 h/a, do valor integral da mensalidade, não podendo, no total, ultrapassar 10% de desconto. Ao portador de diploma de curso superior são concedidos os mesmos direitos.

Abono e Justificativa de Faltas:

**QUADRO SINTESE DA RESOLUÇÃO Nº 07/Direção/2013 QUE
REGULAMENTA FALTAS E ATIVIDADES DOMICILIARES: ABONO, JUSTIFICATIVA DE FALTAS,
AFASTAMENTO DE GESTANTES E PORTADORES DE AFECÇÕES**

CLASSIFICAÇÃO	HIPÓTESE	OBSERVAÇÃO
1. Abono (ausências não consideradas na somatória de horas frequentadas pelo acadêmico) Finalidade: Para não contar as faltas e oportunizar a realização de trabalho ou prova do dia.	1.1 Reservista	Convocado matriculado em órgão de formação de reserva ou reservista, que seja obrigado a faltar por força de exercício, manobra ou cerimônias cívicas. A lei não ampara militar de carreira
	1.2 Membro do CONAES	Acadêmico com representação na Comissão de Avaliação da Educação Superior, quando em reunião.
2. Justificativa (ausências consideradas na somatória de horas frequentadas pelo acadêmico) Finalidade: Contar as faltas, mas oportunizar a realização de trabalho ou prova do dia.	2.1 Doença	Por prazo inferior a 7 dias
	2.2 Serviço Público Federal	Requisitado para prestar serviço público federal em local e hora incompatíveis com o comparecimento em sala
	2.3 Óbito de familiares	Pais, filhos, cônjuges ou irmãos
	2.4 Participação em Congresso ou Competição Desportiva	Desde que credenciados pelo Ministério da Educação, em portaria especial.
3. Afastamento: Gestante (ausências não consideradas na somatória de horas frequentadas pela acadêmica, desde que realizadas atividades domiciliares) Finalidade: Oportunidade para que a acadêmica possa permanecer em casa, para resguardar gestação de risco	3.1 Gestação	Condicionada a apresentação de declaração médica nos termos do artigo 18, cujo afastamento perdure por até 3 meses, em que a acadêmica realizará atividades domiciliares. Exceção: Disciplinas práticas



ou para cuidar do bebê.		
4. Afastamento: Portadores de Afecções (ausências não consideradas na somatória de horas frequentadas pela acadêmica, desde que realizadas atividades domiciliares) Finalidade: Oportunidade para que o acadêmico possa permanecer em casa e realizar as atividades de forma domiciliar	4.1 Portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados	Condicionada a apresentação de declaração médica nos termos do artigo 23, cujo afastamento perdure de 7 dias a 2 meses, em que o acadêmico realizará atividades domiciliares. Exceção: Disciplinas práticas.

Atividades Complementares:

As Atividades Complementares, que integram os Projetos Pedagógicos dos Cursos Superiores do IFES, são um componente curricular obrigatório, sendo imprescindíveis à integralização da respectiva carga horária para a obtenção do grau. As Atividades Complementares não se confundem com aquelas referentes ao Estágio Curricular Obrigatório ou Trabalho de Conclusão de Curso. Terão carga horária fixada no Projeto Pedagógico de cada curso e objetivarão complementar a formação do acadêmico, com atividades desenvolvidas fora da sala de aula, ainda que em outras instituições, mas durante o período de integralização do curso.

São consideradas Atividades Complementares aquelas desenvolvidas em: seminários, simpósios, conferências, congressos, cursos, monitoria, iniciação científica, estágios não obrigatórios, prática de atividades relacionadas com o mercado de trabalho e de extensão, além de disciplinas não previstas no currículo pleno do curso, sem prejuízo de outros tipos de atividades e eventos, nos limites previstos no artigo seguinte e desde que afetadas ao curso.

Importante: É de responsabilidade do(a) acadêmico(a) a apresentação, à secretaria acadêmica, dos documentos comprobatórios das atividades realizadas, para análise, validação e arquivamento. As Atividades Complementares são obrigatórias para a integralização curricular dos cursos de graduação.

Trabalho de Graduação – TCC:

O estágio supervisionado curricular obrigatório é atividade acadêmica obrigatória para obtenção do Certificado de Conclusão do Curso de Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia e Engenharia de Produção e Engenharia Civil. Essa atividade deverá ter uma duração mínima correspondente a um semestre letivo, perfazendo um total mínimo de 300 horas aula.

O estágio supervisionado deverá ser realizado em organizações onde as disciplinas ministradas possam ser aplicadas segundo os objetivos do estágio.

A existência de vínculo empregatício entre o estudante e a organização não invalida o estágio e o seu cumprimento se dará dentro do próprio trabalho do(a) aluno(a). Isto também se aplica aos estudantes empresários, desde que desempenhe na organização de sua propriedade (devidamente registrada), atividade compatível com a aplicação das disciplinas estudadas no seu curso.

A atividade curricular do estágio objetiva a aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionada ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, sendo realizada no meio



**CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC
INSTITUTO CENECISTA FAYAL DE ENSINO SUPERIOR – IFES**

Avenida Adolfo Konder, 2000 – Itajaí – Santa Catarina



Fone: (47) 3248-2421 – CEP 88308-004 - www.ifes.com.br

da comunidade em geral ou junto a pessoas de direito público ou privado, sob responsabilidade e coordenação da Instituição de Ensino. (Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008).

Importante: Antes de iniciar o Estágio Supervisionado em uma organização, o(a) aluno(a) deverá procurar a Coordenação do seu curso, para informar-se sobre os documentos necessários à sua regularização, ou no site, acessando a partir do site faculdadeitajai.cnec.br, na área exclusiva do aluno, selecionando a opção arquivos e em seguida a disciplina Estágio Curricular.

Leitura interdisciplinar:

O(a) acadêmico(a) fará a cada semestre a leitura de uma obra indicada pelas Coordenações, Núcleo Pedagógico e Professores.

Setor de Benefícios de Assistência Social – BEN

✓ **Bolsa IFES**

Este tipo de bolsa, Bolsa de Estudo Parcial ou integral, é oferecido pela filantropia CNEC / IFES aos seus alunos com 50% a 100% de desconto na mensalidade.

Critérios para concorrência da bolsa:

Para ter acesso à Bolsa de Estudo Integral (100%), o candidato deve comprovar renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio (1 e ½), e as demais condições previstas em Edital.

Para ter acesso à Bolsa de Estudo Parcial (50 %), o candidato deve comprovar renda familiar per capita de até três salários mínimos, e as demais condições previstas em Edital.

São condições para acesso à Bolsa de Estudo:

- Não ser portador de diploma de graduação;
- Não receber bolsa de estudo de entidades públicas ou privadas, ou auxílio educacional da empresa onde trabalhe;
- Não ter sido suspensa ou cancelada bolsa de estudo concedida pela CNEC, por haver incorrido em qualquer condição impeditiva relacionada neste regulamento;
- Estar regularmente em dia com as suas obrigações acadêmicas é condição essencial para deferimento, referimento e ou manutenção da bolsa perante a Instituição.

Terão prioridade:

- candidato(a) com deficiência;
- candidato(a) que tenha cursado o ensino médio em escola pública;
- candidato(a) que tenha cursado o ensino médio em escola privada com bolsa integral;
- candidato(a) professor efetivo da rede pública que pleiteia vaga para cursos de magistério;
- candidato(a) autodeclarados indígenas e negros;
- candidato(a) beneficiário de programa de assistência social do Governo Federal.

Como são divulgadas as datas para requisição da bolsa:

É publicado edital no site da instituição, a cada início de semestre letivo, para o semestre letivo seguinte.

✓ **Bolsa Prouni:**

O Prouni – Programa Universidade para Todos é um programa do Ministério da Educação, criado pelo Governo Federal em 2004, que concede bolsas de estudo integrais e parciais de 50% em instituições privadas de educação superior, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, a estudantes brasileiros sem diploma de nível superior.



Requisitos para ser bolsista do Prouni:

Podem participar do Prouni os estudantes brasileiros que não possuam diploma de curso superior e que atendam a pelo menos uma das condições abaixo:

- ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública;
- ter cursado o ensino médio completo em escola da rede privada, na condição de bolsista integral da própria escola;
- ter cursado o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em escola da rede privada, na condição de bolsista integral da própria escola privada;
- ser pessoa com deficiência;
- ser professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica e integrando o quadro de pessoal permanente da instituição pública e concorrer a bolsas exclusivamente nos cursos de licenciatura. Nesses casos não há requisitos de renda.

Para concorrer às bolsas integrais o candidato deve ter renda familiar bruta mensal de até um salário mínimo e meio por pessoa. Para as bolsas parciais de 50%, a renda familiar bruta mensal deve ser de até três salários mínimos por pessoa.

Processo seletivo do Prouni:

O processo seletivo do Prouni é composto por duas fases: processo regular e processo de ocupação das bolsas remanescentes.

No processo regular pode se inscrever o candidato que tenha participado da edição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) do ano imediatamente anterior e que tenha obtido, no mínimo, 450 pontos na média das notas das provas do Exame e nota acima de zero na redação.

No processo para ocupação das bolsas remanescentes pode se inscrever o candidato que:

- tenha efetuado inscrição, em todas as suas opções, em cursos com registro de não formação de turma no processo seletivo do Prouni referente ao primeiro semestre do ano vigente;
- seja professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica e integrando o quadro de pessoal permanente da instituição pública, para os cursos com grau de licenciatura destinados à formação do magistério da educação básica; ou
- tenha participado do Enem, a partir da edição de 2010, e que tenha obtido, em uma mesma edição do referido exame, média das notas nas provas igual ou superior a 450 pontos e nota superior a zero na redação.

Em ambos os processos as inscrições são gratuitas e efetuadas exclusivamente pela internet, por meio da [página do Prouni](#).

São realizados dois processos seletivos do Prouni por ano, um no primeiro semestre e outro no segundo semestre.

✓ **FIES**

O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em instituições não gratuitas. Podem recorrer ao financiamento os estudantes matriculados em cursos superiores que tenham avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.

O FIES foi criado em 1999 e a partir deste ano passa a funcionar com importantes mudanças que facilitaram ainda mais a contratação do financiamento por parte dos estudantes. Em 2010 o FIES passou a funcionar em um novo formato. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) passou a ser o Agente Operador do Programa e os juros caíram para 3,4% ao ano. Além disso, passou a ser permitido ao estudante solicitar o financiamento em qualquer período do ano.

Como se inscrever:

Desde 2010 o FIES passou a operar em fluxo contínuo, ou seja, o(a) estudante(a) pode solicitar o financiamento em qualquer período do ano, de acordo com a sua necessidade. As inscrições são feitas pelo Sistema Informatizado do FIES (SisFIES)

Condições de financiamento:



**CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC
INSTITUTO CENECISTA FAYAL DE ENSINO SUPERIOR – IFES**

Avenida Adolfo Konder, 2000 – Itajaí – Santa Catarina



Fone: (47) 3248-2421 – CEP 88308-004 – www.ifes.com.br

Conheça as fases de pagamento do FIES para os contratos firmados a partir deste ano:

Fase de utilização: Durante o período de duração do curso, o(a) estudante(a) pagará, a cada três meses, o valor máximo de R\$ 50,00, referente ao pagamento de juros incidentes sobre o financiamento.

Fase de carência: Após a conclusão do curso, o(a) estudante(a) terá 18 meses de carência para recompor seu orçamento. Nesse período, o(a) estudante(a) pagará, a cada três meses, o valor máximo de R\$ 50,00, referente ao pagamento de juros incidentes sobre o financiamento.

Fase de amortização: Encerrado o período de carência, o saldo devedor do(a) estudante será parcelado em até três vezes o período financiado do curso, acrescido de 12 meses.

✓ **Bolsa Auxílio a estudantes universitários, oferecida pela Prefeitura Municipal de Itajaí:**

- bolsas de estudos para acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) no **Instituto Cenecista Fayal de Ensino Superior - IFES**;

- bolsas de estudos para acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) em universidades catarinenses localizadas distantes até 60 km (sessenta quilômetros) de Itajaí, em cursos reconhecidos pelo MEC. Para receber o benefício da bolsa de estudos, o(a) acadêmico(a) deverá ser residente e domiciliado no Município de Itajaí, não ter renda pessoal ou familiar superior a 06 (seis) salários mínimos e não usufruir de subsídios financeiros educacionais de qualquer natureza.

O(A) estudante deverá se inscrever junto a Secretaria da Criança, Adolescente e Juventude, sujeito à aprovação do benefício, em datas previamente definidas pelo Chefe do Poder Executivo. (Redação dada pela Lei nº 6384/2013).

O valor do desconto será calculado pelo boleto apresentado na inscrição e, em casos de alteração da programação acadêmica, somente serão aceitos novos boletos até o último dia de inscrição previsto no art. 4º. (Redação dada pela Lei nº 6384/2013)

Serão pagas 06 (seis) parcelas por semestre letivo do referido benefício. (Redação acrescida pela Lei nº 6384/2013).

Biblioteca:

A Biblioteca Central é responsável pelo provimento de informações bibliográficas necessárias às atividades de ensino, pesquisa e extensão, o acervo pode ser utilizado pelos professores(as), funcionários(as), alunos(as), ex-alunos(as) e demais interessados para consulta, estudo e pesquisa no recinto da Biblioteca. Os(As) usuários(as) também poderão usufruir das salas de estudo disponíveis no interior da biblioteca.

Os(As) usuários(as) serão responsáveis pelos materiais que tomar emprestado. As publicações extraviadas ou danificadas serão compensadas pela aquisição imediata de exemplar idêntico (novo ou usado em bom estado), ficando todas as despesas a cargo do usuário responsável pelo empréstimo.

No caso de substituição de obras esgotadas, a Biblioteca fornecerá uma lista com opções para a substituição respeitando o assunto da obra e sua necessidade para a composição do acervo.

A Biblioteca adota, também, o sistema de empréstimo de livros, para consulta e estudo domiciliares, atendidos as exigências seguintes:

- Pertencer ao quadro de associados(as) da Biblioteca;
- Estar em situação regular com o pagamento da taxa social, renovável anualmente, conforme valor estipulado pelo Instituto;
- O(A) associado(a) que não renovar a taxa social (anuidade), fica impedido de valer-se do benefício de empréstimo de livros;
- Podem ser retirados até três (3) livros de cada vez;
- O prazo de devolução dos livros é de sete (7) dias;

Os materiais emprestados poderão ser renovados 3x consecutivas via WEB dentro do horário de funcionamento da Biblioteca um dia antes do vencimento do prazo de devolução se não houver reserva anterior.



As reservas poderão ser efetuadas nos terminais de consulta da Biblioteca ou via WEB através do endereço: <http://biblioteca.ifes.com.br/pergamum/biblioteca/index.php>

Os livros reservados ficarão à disposição do(a) usuário(a) que fez a reserva pelo prazo de 24 horas a partir do ato de devolução. As reservas não retiradas no prazo passarão para a próxima reserva na ordem de solicitação ou serão devolvidas ao acervo. O(a) usuário(a) é diretamente responsável pelas renovações e reservas das obras em seu nome. A Biblioteca não se responsabiliza por eventuais problemas no envio de avisos via emails.

- f. A não devolução dos livros dentro do prazo estipulado implicará em **multa diária de R\$2,00 por livro**. O não pagamento da multa impedirá a retirada de livros;
- g. O(A) associado(a) que **extraviar livros** também ficará impedido de obter empréstimo
- h. Na existência de apenas um (1) exemplar do livro na Biblioteca, não haverá empréstimo;
- i. As obras raras não poderão ser emprestadas, servindo apenas de fonte de pesquisa no recinto da Biblioteca;
- j. O controle dos empréstimos será feito por computador, mediante a apresentação da carteira de associado.

Os(as) usuários(as) deverão manter silêncio no recinto da Biblioteca, para melhor aproveitamento do tempo destinado à leitura e à pesquisa. Deverão deixar o material como sacolas, pastas, bolsas e outros similares no guarda-volumes enquanto estiverem no recinto, responsabilizando-se pela chave do mesmo.

Laboratório de Informática: os Laboratórios de Informática do IFES estão à disposição dos(as) alunos(as), de 2ª a 6ª feira, no horário das 13h30 às 22h.

➤ **Normas e Procedimentos para uso do Laboratório de Informática:**

1. O Laboratório de Informática só poderá ser utilizado para fins acadêmicos;
2. É de responsabilidade do monitor, manter a disciplina e a ordem no Laboratório de Informática, estando o mesmo sendo utilizado para aula ou pesquisa;
3. Qualquer conduta indevida deve ser comunicada ao Responsável pelo Setor. A resolução do problema será em conjunto com a Coordenação/Direção da Faculdade;
4. O monitor do Laboratório poderá requisitar às pessoas, caso seja necessário, aguardar em fila em área externa ao laboratório;
5. Não será permitida a entrada de comida e/ou bebida no recinto do Laboratório;
6. Caso o(a) usuário(a) abandone a sala, o monitor deve liberar o posto para outro usuário;
7. Os arquivos criados devem ser copiados para seu pen driver pessoal e/ou enviados para o seu e-mail, observando-se que os arquivos deixados no computador serão apagados em função do uso de um software que resta toda configuração da máquina ao ser reiniciada.
8. Os(as) usuários(as) e a equipe do Laboratório devem preservar o silêncio na sala para que esta se configure em um ambiente de estudo;
9. O(A) monitor(a) do Laboratório deverá desempenhar todas as funções de atendimento e apoio aos(as) usuários(as).

Atenciosamente,

A DIREÇÃO